



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-32, de 17 de agosto de 2020

Revogada pela [Portaria CFO-SEC-44/2020](#)

~~O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.324/64, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Designar Djan Hennemann – Assessor da Presidência, como fiscal do Contrato nº 019/2020, decorrente do Processo CFO-21376/2020 referente à contratação de 1 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade ao Conselho Federal de Odontologia, relativas ao enfrentamento da pandemia causada pela pandemia mundial do COVID-19~~

~~Art. 2º. Designar Rafael Costa Bento – Assessor CCIV, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.~~

~~Art. 3º. Dê-se ciência.~~

Brasília (DF), 17 de agosto 2020.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE